

Vitória (ES), segunda-feira, 11 de Outubro de 2021.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
POLÍCIA MILITAR - COMANDO GERAL**

**Responder por Função:**

- de Cel QOCPM Diretor de Saúde, o Ten Cel QOC PM LUCIANO Silva Suave NF 854960, por 03 (três) dias, a contar do dia 13/10/2021.

Douglas CAUS - CEL QOCPM Comandante Geral da PMES

**Protocolo 730223**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 222-D de 08/10/2021.**

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço,** as férias regulamentares referentes ao exercício de 2019/2020 do **PC DP RAFAEL AMARAL FERREIRA**, NF 3164063, a partir de **07/10/2021**, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 18/12/2021, oportunidade em que as férias serão registradas oficialmente. (E-DOCS 2021-CF0K5).

Vitória, 08 de outubro de 2021.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

**Protocolo 730213**

**EXTRATO 12º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 031/2011  
Contratante: Polícia Civil  
Processo: 2021-V13MG  
Forma de contratação: Dispensa de licitação.  
Contratada: D & L PUPPIN IMOVEIS LTDA.  
CNPJ: 30.705.593/0001-52  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por período de 12(doze) meses a contar de 15/10/2021  
Valor: R\$ 3.053,46  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.  
Fonte: 0101 e 0107  
DENISE MARIA CARVALHO  
Delegada Geral Adjunta da PCES

**Protocolo 730361**

**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DO CERTAME (Curso de Formação de Oficiais)  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao ofício OF.PEP.PGE - Nº. 2.819/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, TORNA PÚBLICO o EDITAL

DE ELIMINAÇÃO DO CERTAME, regido pelo Edital nº 04/2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** ELIMINAR do certame o candidato DAN MARCOS BRANDÃO, inscrição nº 2300001883.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória-ES, 06 de outubro de 2021.

Alexandre dos Santos **Cerqueira** - CEL BM  
Comandante-Geral do CBMES

**Protocolo 730281**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 56 DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRANES,** no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei: 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei Nº: 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, que criou a Autarquia; **CONSIDERANDO** a necessidade de prestar atendimento de prova prática com veículo adaptado aos candidatos/condutores PCD;

**CONSIDERANDO** a aplicar de forma material o princípio da igualdade previsto no Artigo 5º, caput, da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da CRFB/88, bem como seja atendido o artigo 6º, incisos I e III do Decreto 3.298/99.

**CONSIDERANDO** a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei 13.146/2015.

**CONSIDERANDO** o que dispõem a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 - artigo 22 e 140 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõem na Resolução 358/2010;

**CONSIDERANDO** o constante no processo administrativo n.º 2019-1SQ25; 2021-NDG2M e 2021 - 642Q7.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Definir os critérios para reserva do veículo adaptado pelos Centros de Formação de Condutores - CFCs para o candidato no processo de habilitação PCD bem como Clínicas credenciadas e condutores em processo de renovação de CNH PCD.

**Art. 2.º** Poderão solicitar reserva do veículo adaptado para aulas e/ou provas práticas especiais, os Centros de Formação de Condutores que:

I. Estejam devidamente credenciados no DETRAN/ES e já atuem regularmente com a categoria desejada;

II. Não estejam impedidos ou suspensos para o exercício das atividades pertinentes;

**Art. 3.º** As Clínicas Credenciadas ao DETRAN/ES e os candidatos à renovação de CNH também poderão solicitar reserva do veículo adaptado para realização de provas práticas especiais.

**Art. 4.º** Para as aulas práticas a solicitação de reserva de veículo adaptado deverá ser encaminhada com antecedência para o setor CEMP, via e-docs., pelo

Centro de Formação de Condutores, juntamente com os seguintes documentos:

I. Requerimento conforme disposto no anexo I desta Instrução de Serviço;

II. Cópia do DUA com o comprovante de pagamento.

**Art. 5º** A solicitação de reserva de veículo adaptado para provas práticas é gratuita e poderá ser realizada pelo condutor, pelas Clínicas Credenciadas ou pelo Centro de Formação de Condutores, que deverá encaminhar solicitação com antecedência para o setor CEMP, via e-docs., juntamente com os seguintes documentos:

I. Requerimento conforme disposto no anexo II desta Instrução de Serviço;

II. Indicação de 03 (três) datas possíveis para o agendamento (terça ou quinta) a partir de, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis contados da data do requerimento.

**Art. 6º.** O veículo adaptado ficará disponível por prazo determinado nos municípios do Estado do Espírito Santo, devendo os usuários daquela localidade informarem os períodos de sua utilização de acordo com agenda previamente disponibilizada pelo DETRAN/ES.

**Art. 7º** Os interessados na utilização do veículo deverão atender as seguintes normas:

I - O veículo deverá ser retirado em conjunto com um servidor do DETRAN/ES, designado pela Coordenação de Exames Médicos e Psicológico.

II - O veículo somente poderá ser retirado pelo representante do CFC indicado no requerimento, portando CNH válida com categoria compatível à do veículo reservado.

III - No ato da retirada do veículo, será preenchido laudo de vistoria, recibo de retirada do veículo e termo de responsabilidade (anexo III, IV e VI).

IV - No ato de devolução do veículo, será preenchido laudo de vistoria e recibo de devolução do veículo (anexo III e V).

V - O veículo somente poderá ser entregue pelo representante do CFC indicado no requerimento.

VI - O veículo deverá ser entregue ao representante do CFC com o tanque de combustível cheio, sendo responsabilidade do requerente a devolução na mesma condição.

VII - É de responsabilidade do requerente arcar com pagamento de quaisquer multas ou infrações cometidas no período de reserva.

VIII - Em caso de acidente ou dano que for necessário acionar o seguro, é de responsabilidade do requerente o pagamento da franquia.

IX - É de responsabilidade do requerente zelar pela conservação, limpeza, segurança, sendo que os gastos decorrentes, correrão por conta do mesmo, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

X - O veículo reservado destina-se única e exclusivamente para o uso do candidato/conductor PCD, durante suas aulas devidamente registradas no sistema RENACH.

X - A solicitação de reserva será atendida mediante a disponibilidade do veículo solicitado, seguindo a prioridade para o atendimento e a data da realização do envio da solicitação.

XI - O atendimento das solicitações para a utilização dos veículos para candidatos/condutores contemplados no projeto de CNH Social é prioritário.

XII - Para o atendimento das aulas práticas, o veículo será cadastrado no sistema RENACH da credenciada, pela Coordenação de CFCs, pelo período reservado.

**Art. 8º.** A utilização do veículo adaptado

para realização de prova prática especial é de responsabilidade da CEMP em conjunto com a CETEP, que designará um examinador interno para ser responsável pela retirada e devolução do veículo.

**Art. 9º.** A taxa referente à reserva para utilização do veículo adaptado para aulas práticas será de 96 (noventa e seis) VRTE a ser paga diretamente pelo Centro de Formação de Condutores credenciado pelo DETRAN/ES, através de DUA.

**Art. 10.** Os candidatos contemplados pela CNH Social serão isentos da taxa de reserva do veículo.

**Art. 11.** O CFC e/ou condutor se obriga a respeitar os deveres e normas inerentes ao uso do veículo reservado.

**Art. 12.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 8 de outubro de 2021.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
**DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES**  
**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PARA RESERVA DE VEÍCULOS**  
**ADAPTADOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS**  
**PRÁTICAS**

Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES e de Habilitação e de Veículos, a credenciada abaixo nominada requer a Vossa Senhoria a reserva do veículo adaptado na categoria \_\_\_\_\_ para realização de aulas práticas de candidato PCD.

Nome da credenciada:

Endereço:

Município:

CEP:

CNPJ/CPF:

Telefone(s):

E-mail:

Dados dos candidatos/condutores a serem atendidos por esta solicitação:

1) Nome do candidato/conductor que será atendido:

RENACH do candidato/conductor:

2) Nome do candidato/conductor que será atendido:

RENACH do candidato/conductor:

Dados do responsável pela retirada do veículo (é necessário que esse representante do CFC tenha cadastro junto ao SIT):

1) Nome:

CPF:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo DETRAN/ES. Para tanto faço anexar os documentos exigidos, nos termos dessa Instrução de Serviço.

Nestes termos, pede deferimento.

(município) /ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome e assinatura do requerente e carimbo da credenciada

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO PARA RESERVA DE VEÍCULO**  
**ADAPTADO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**  
**PRÁTICA ESPECIAL**

Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES e de Habilitação e

Vitória (ES), segunda-feira, 11 de Outubro de 2021.

de Veículos, a credenciada e/ou condutor abaixo nominada requer a Vossa Senhoria a reserva do veículo adaptado na categoria \_\_\_\_\_ para realização de prova prática especial.

Nome da credenciada/condutor:

Endereço:

Município:

CEP:

CNPJ/CPF:

Telefone(s):

E-mail:

Dados dos candidatos/condutores a serem atendidos por esta solicitação:

1) Nome do candidato/condutor que será atendido:

RENACH do candidato/condutor:

Datas sugeridas para agendamento:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo DETRAN/ES. Para tanto faço anexar os documentos exigidos, nos termos desta Instrução de Serviço.

Nestes termos, pede deferimento.

(município) /ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome e assinatura do requerente e carimbo da credenciada

### ANEXO III

LAUDO DE VISTORIA VEÍCULO		
Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES		
Nome do CFC:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Município:		
CEP	Telefone:	
E-mail		
DO OBJETO DO LAUDO		
O presente laudo é resultado da vistoria realizada em _____ no veículo descrito detalhadamente a seguir.		
Este instrumento é parte integrante da reserva de veículo solicitada através processo via e-docs. _____.		
DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO		
I. Informações gerais:		
Categoria:	Placa:	
Combustível:	Quilometragem:	
	RETIRADA	ENTREGA
II. Estado geral do veículo:		
III. Estado de cada item vistoriado:		
1) Motor:		
2) Arrefecimento:		
- Ar condicionado		
3) Freios:		
4) Rodas:		
- Roda dianteira direita:		
- Roda dianteira esquerda:		
- Roda traseira direita:		
- Roda traseira esquerda		
- Estepe:		
5) Ignição:		
- Chave de uso:		
6) Equipamento elétrico:		

- Bateria:		
- Lanternas:		
- Traseira		
direita:		
- Traseira		
esquerda:		
- Faróis:		
- Direito:		
- Esquerdo:		
- Auxiliar		
direito:		
- Auxiliar		
esquerdo:		
- Luz de ré:		
- Farol de milha:		
- Pisca alerta:		
- Sinaleira de direção:		
- Limpador de para-brisa:		
- Buzinas:		
7) Instrumentos:		
- Velocímetro:		
- Marcador de combustível:		
- Câmbio:		
- Marcador de óleo:		
- Marcador de temperatura:		
- Hodômetro:		
8) Forração:		
- Teto e laterais:		
- Tapetes:		
9) Vidros:		
- Dianteiro (para-brisa)		
- Traseiro		
-Dianteiro direito:		
- Dianteiro esquerdo:		
-Traseiro:		
-Espelhos retrovisores:		
-Retrovisor interno:		
-Retrovisor esquerdo:		
- Vidros elétricos:		
10) Lateria:		
- Portas:		
- Dianteira:		
- Traseira		
- Laterais:		
11) Outros equipamentos:		
- Extintores de incêndio:		
- Triângulos:		
- Cinto de segurança:		
- Para-sol:		
- Macaco/bolsa:		
- Isqueiro:		
- Cadeira de elevação:		

### DA APROVAÇÃO DAS PARTES

Ao assinarem esse termo, as partes concordam integralmente com o que é nele relatado.

Após a entrega da chave, caso seja verificada qualquer irregularidade que não esteja devidamente explicita neste laudo, o DETRAN/ES deve ser imediatamente comunicado.

Os CFCS se responsabilizam pela integral conservação do veículo.

Os CFCS se comprometem a restituir o veículo a seu (s) proprietário (s) nas mesmas condições aqui descritas.

Parágrafo único: O CFC declara receber o bem em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento devendo observar o que consta no

termo de vistoria.

(município) /ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo representante do DETRAN/ES

Assinatura e carimbo do representante do CFC

#### ANEXO IV

#### RECIBO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_  
representante do CFC \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins ter retirado, nesta data, o veículo marca/modelo \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_, o qual se encontra em bom estado de conservação.

(município) /ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo representante do DETRAN/ES

Assinatura e carimbo do representante do CFC

#### ANEXO V

#### RECIBO DE DEVOUÇÃO DE VEÍCULO

Eu, \_\_\_\_\_  
matricula \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins ter recebido, o veículo marca/modelo \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_, representante do CFC \_\_\_\_\_ o qual se encontra em bom estado de conservação.

(município) /ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo representante do DETRAN/ES

Assinatura e carimbo do representante do CFC

#### ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ES, inscrita no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, com sede a Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, Torre Sul do edifício América, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP: 29066-380, e a empresa credenciada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ nº número \_\_\_\_\_,

fica justo e acertado, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE ao fornecimento do veículo reservado para realização de aulas práticas de trânsito, pelas seguintes cláusulas:

##### Objetivo

Com o intuito de resguardar e proporcionar mais segurança as partes envolvidas na cessão do veículo adaptado, reservado ao atendimento ao processo de habilitação PCD.

##### DO VEÍCULO

Cláusula 1ª - Os automóveis fornecidos encontram-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo, conforme vistoria realizada pelo representante do DETRAN/ES.

Parágrafo Primeiro: Para fins deste Termo, a denominação "Veículo" significa o veículo automotor cedido, incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves, e toda a documentação do Veículo.

##### DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 2ª - Caberá a credenciado total zelo e asseio durante o uso de veículo, devendo conduzir o mesmo com as cautelas normais, respeitando a legislação e determinação das autoridades de trânsito e conforme normas do CTB, sendo VEDADO EXPRESSAMENTE: Cedê-lo a pessoas não vinculadas a credenciada; Usá-lo para outros fins que não seja exclusivo para aulas práticas;

Usá-lo no transporte de passageiros ou cargas mediante pagamento;

Utilizá-lo em testes de velocidade ou competição de qualquer espécie; ou em estradas sem pavimentações, sem observações das condições mínimas de segurança;

Utilizá-lo para empurrar, puxar ou rebocar outro veículo;

Usá-lo para transporte de produtos inflamáveis ou explosivos;

Usá-lo para fins ilícitos ou incompatíveis com a sua natureza, assim como usá-lo inadequadamente em condições extremas;

Conduzi-lo imprudentemente;

Usá-lo para propósitos ilegais, incluindo, transporte de drogas, assaltos, sequestro e contrabando;

Conduzi-lo sob influência de embriaguez ou substância psicotrópicas, narcóticas ou similares.

Não deixar o veículo em lugares ermos ou perigosos, devendo preferencialmente estacioná-lo em parqueamentos ou estacionamentos,

Cláusula 3ª - A credenciada deverá devolver o veículo nas mesmas condições que lhe foi entregue, incluindo tanque de combustível cheio, podendo responder criminalmente por troca de acessórios ou peças integrantes do veículo efetuadas indevidamente.

Cláusula 4ª - Caberá a credenciada o pagamento referente a multas por infrações de trânsito, bem como a transferência de pontos para sua CNH, aplicadas durante todo o período de utilização, até a devolução do veículo.

Cláusula 5ª - A credenciada poderá utilizar o veículo somente em território estadual em locais que ofereçam condições de tráfego.

Cláusula 6ª - Em caso de acidente, a credenciada deve avisar imediatamente ao DETRAN e providenciar o registro de ocorrência policial, coletando dados referentes ao outro veículo e respectivo motorista, bilhete de seguro, vítimas, testemunhas, número de boletim de ocorrência e indicação da autoridade que elaborou o mesmo.

Cláusula 7ª - Em caso de incêndio acidental, roubo, furto, ou outros sinistros, a credenciada deverá providenciar no prazo máximo 12 (doze) horas a contar do evento a competente ocorrência policial, dando imediata ciência ao DETRAN e fornecendo certidão do boletim de ocorrência.

Parágrafo 1º - Nas hipóteses previstas na cláusula acima, caso a credenciada não tome as providências nela previstas, ficará este sujeito a responsabilidade indenizatória, podendo permanecer obrigado ao pagamento de despesas advindas do ocorrido.

Parágrafo 2º - Restando comprovado que o dano causado foi de responsabilidade/culpa da credenciada, ficará este responsável ao ressarcimento dos valores apurados, sendo o pagamento dependendo do valor negociado as condições com o DETRAN/ES

Parágrafo 3º - Respeitando as condições, entre a Credenciada e DETRAN/ES, fazendo parte deste termo, a Credenciada declara anuência às regras e condições do mesmo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Vitória (ES), segunda-feira, 11 de Outubro de 2021.

Cláusula 8ª - As multas advindas da utilização do veículo serão de inteira responsabilidade da credenciada, incluindo os pontos referentes a infração. Caso tenha multas a serem pagas, fica a credenciada suspensa da utilização do veículo até regularização do débito.

#### DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 9ª- O veículo deve ser devolvido após o término da utilização, conforme reserva. Caso a devolução não ocorra, pode o DETRAN/ES se valer de todos os recursos cabíveis para reavê-lo, em especial a busca e apreensão podendo ainda apresentar contra a credenciada queixa-crime a autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas abaixo assinadas.

(município) /ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo representante do DETRAN/ES

Assinatura e carimbo do representante do CFC

**Protocolo 730694**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.047/2021

**Aprova a oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem com Ênfase na Estratégia de Saúde da Família e Comunidade, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.422/2021 (Processo E-docs nº. 2021-JBTCG/CEE-ES nº. 426/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-09-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a oferta do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Enfermagem com Ênfase na Estratégia de Saúde da Família e Comunidade, área de conhecimento Saúde Coletiva, com 400 (quatrocentas) vagas iniciais em 2021, distribuídas em 10 turmas de até 40 (quarenta) estudantes em cada turma, e 80 (oitenta) vagas anuais, a partir do ano de 2022, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, Escola de Governo em Saúde, situado na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº. 225, Edifício Enseada Plaza, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução.

**Parágrafo único.** A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 07 de outubro de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 07 de outubro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.047/2021

Unidades Educacionais	Componente Curricular	Carga Horária
Unidade de Prática de Enfermagem Supervisionada	Clínica Ampliada e Cuidado Interdisciplinar frente às Necessidades de Saúde	90h
	Urgência e Emergência e procedimentos na atenção primária	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Crianças e Adolescentes no cenário de prática	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde do Adulto e idoso no cenário de prática	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Mulher no cenário de prática	
	Atividade de Dispersão Supervisionada	20h
Unidade do Cuidado Individual em Saúde da Família	Cuidado à Necessidade de Saúde dos indivíduos e familiares frente a determinação social da saúde	90h
	Linhas de Cuidado em Saúde e os Protocolos Clínicos de referência na Atenção Primária	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Crianças e Adolescentes	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde do Adulto e idoso	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Mulher	
	Projeto Terapêutico Singular (PTS)	
	Atividade de Dispersão Supervisionada	